



EDITAL N° 133, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Processo Seletivo 2017.1

**O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Curso de Doutorado, do Instituto de Física, com dezesseis vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2017.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta por professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [doutoradoec.infi@ufms.br](mailto:doutoradoec.infi@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-7752.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, licenciatura e/ou bacharelado, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2, conforme segue:
  - I - Biologia, Ciências, Física, Química, Pedagogia e cursos na área de Informática ligados à Educação ou Ensino, para a área de concentração Ensino de Ciências Naturais;
  - II - Biologia, Ciências, Física, Pedagogia, Química, Geografia, Engenharia Ambiental, Turismo e cursos na área de Informática ligados a Educação ou Ensino para a área de concentração Educação Ambiental.
  - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
  - 1.3.2. Não será solicitada a revalidação do diploma estrangeiro do candidato caso ele seja selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação PEC/PG.
  - 1.3.3. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
  - 1.3.1. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
    - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente;
    - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
    - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
    - d) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.4 O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do projeto de pesquisa especificada na avaliação do pré-



projeto de pesquisa deverá, necessariamente, estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso e à temática de interesse do orientador.

- 1.5 O candidato fica ciente que as atividades de ensino dar-se-ão nas instalações do Curso, em turno integral, em dois dias da semana definidos no calendário acadêmico do curso. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em consonância com o cronograma estabelecido, conjuntamente, pelo orientador e orientando.

- 1.6 A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de concentração/ Linhas de pesquisa	Linhas temáticas	Orientador	Vagas
Ensino de Ciências Naturais	- Ensino de Ciências e Educação Especial.	Alexandra Ayach Anache	1
	- Ensino de Química; - Procedimentos de Laboratório.	Dario Xavier Pires	1
	- História, Filosofia da Ciência e Ensino de Ciências; - Ensino de Ciência em espaços não-formais.	João Jose Caluzi	1
	- Filosofia, História e Sociologia da Ciência no Ensino de Ciências	Marcelo Carbone Carneiro	1
	- Construção do conhecimento e formação de professores na área de química.	Maria Celina Piazza Recena	2
	- Experimentação no ensino de Ciências; - Processo de Ensino e Aprendizagem.	Moacir Pereira de Souza Filho	1
	- Formação de professores na perspectiva da pesquisa colaborativa.	Patricia Sandalo Pereira	2
	- Tecnologia Assistiva e o ensino de Ciências e/ou Física; - Ensino de Física; - Formação de professores.	Shirley Takeco Gobara	1
	- Formação de professores de Ciências e Biologia - Didática das Ciências - Ensino de Ciências ou Biologia	Vera de Mattos Machado	2
Educação Ambiental	- Educação Ambiental	Ângela Maria Zanon	2
	- Educação Ambiental	Icleia Albuquerque de Vargas	1
	- Educação Ambiental	Osmar Cavassan	1
<b>Total de vagas</b>			<b>16</b>

## 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), das 0h do dia 23/01/2017 às 16h do dia 27/01/2017, selecionando-se o Curso e a área de concentração Ensino de Ciências Naturais ou Educação Ambiental em que o candidato deseja fazer a avaliação escrita.

- 2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues na Secretaria de Curso, pessoalmente ou por procuração, conforme formulário disponível no Portal, das 8h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 27/01/2017; ou enviados por Sedex até o dia 27/01/2017, considerando-se a data de postagem.

- 2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex na secretaria de Curso até o dia 23/01/2017. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato



- que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.
- 2.1.3. A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até às 16h do dia 24/01/2017 no endereço [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br). O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso até às 16h do dia 25/01/2017, conforme formulário disponível no Portal. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Programa ou enviado por e-mail, devidamente assinado, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 26/01/2017 no Portal de Pós-Graduação.
- 2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme formulário disponível no Portal, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.9. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.10. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.11. Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação, selecionando-se o Curso e, em seguida, Processo Seletivo e arquivos para inscrição.
- 2.1.12. Segue abaixo o endereço da Secretaria do Curso.

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Instituto de Física - INFI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS  
**CURSO DE DOUTORADO**  
Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900



Campo Grande, Mato Grosso do Sul

2.1.13. Os documentos necessários para a realização da inscrição, que deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, são os seguintes:

a) Comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br);

b) Comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de 100,00 (cem reais), ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos que tiverem isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até 27/01/2017, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;

c) Uma cópia do Currículo Lattes impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;

d) Três cópias do pré-projeto de pesquisa em envelope lacrado contendo nome e número de inscrição do candidato;

e) Tabela de análise do currículo preenchida com a pontuação na coluna 4 e fotocópia dos comprovantes dos itens do currículo a serem pontuados, referentes à produção dos **últimos cinco anos**, conforme o limite de pontuação definida. A comprovação deverá ser entregue e organizada conforme a ordem estabelecida na tabela e seguir os critérios abaixo. Os itens não comprovados não serão pontuados.

I. artigos: cópia do sumário do número do periódico no qual o artigo foi publicado;

II. resumos: resumos completos, trabalhos completos em encontros e similares: cópia da capa dos anais e da primeira página do material;

III. livros: cópia da folha de rosto do livro;

IV. capítulos de livros: cópia da folha de rosto e da primeira página do capítulo.

V. Título de mestre e ou doutor: uma fotocópia **frente e verso** dos diplomas correspondentes ou ata de conclusão dos mesmos.

f) uma fotocópia do documento de identificação oficial legível, **frente e verso**;

g) uma fotocópia **frente e verso** do diploma de graduação ou certidão de conclusão ou declaração equivalente;

h) Termo de aceite de orientação, disponível no Portal, **com assinatura** dos possíveis orientadores.

2.1.14. Cabe ao candidato contatar os professores para as devidas assinaturas.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

2.2.1. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

2.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

2.2.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.

2.2.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por



motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

- 2.3. No dia 01/02/2017, o candidato poderá conferir no Portal a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.4. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso pode ser entregue em uma via na Secretaria do Curso ou enviado por e-mail, devidamente assinado, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
- 2.5. No dia 03/02/2017, será disponibilizada no Portal a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

### 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Resultado Parcial <sup>1</sup>	Recurso	Resultado do recurso
	E	C							
Avaliação de Pré-Projeto <sup>2</sup>	X	-	3	06/02/17 a 08/02/17	-	-	09/02/2017	10/02/17	13/02/2017
Arguição sobre o Pré-Projeto	X	-	3	15/02 a 17/02/16	Será divulgado no dia 13/02/2017 no Portal	Das 8h às 22h	20/02/17	21/02/17	21/02/2017
Análise de currículo <sup>2</sup>	-	X	3	22/02/17	-	-	23/02/17	24/02/17	25/02/17
<b>Resultado Final</b>								<b>01/03/17</b>	

<sup>1</sup>Os resultados serão divulgados no Portal até às 17h do respectivo dia.

<sup>2</sup> Etapa sem presença do candidato.

#### 3.2. 1ª Etapa – Avaliação do Pré-Projeto:

- 3.2.1. No Pré-Projeto serão avaliados:

- a) A consistência teórico-metodológica sobre o problema, metodologia e objetivos de pesquisa, sua relevância para o Ensino de Ciências, ou Educação Ambiental e a adequação à realização no prazo estabelecido para um doutorado;
- b) A relação da pesquisa proposta com a linha temática do orientador pretendido (que deverá ser indicado no momento da inscrição no processo seletivo);
- c) Uso adequado da língua portuguesa;

- 3.2.2. Será considerado habilitado para a próxima etapa quando obtiver nota igual ou superior a sete em uma escala de zero a dez.

#### 3.3. 2ª etapa - Arguição do Pré-Projeto de pesquisa

- 3.3.1. Na arguição, o candidato deverá apresentar domínio de seu projeto de pesquisa e da temática proposta.
- 3.3.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.
- 3.3.3. Não haverá segunda chamada ou repetição da arguição.



- 3.3.4. O não comparecimento à arguição, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.3.5. Esta etapa será gravada.
- 3.4. **3ª etapa – Análise de currículo:**
- 3.4.1. A análise de currículo em caráter classificatório, com limite de pontuação, será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível no Portal.
- 3.5. **Suficiência em língua estrangeira:**
- 3.5.1. O candidato aprovado no processo seletivo deverá comprovar Suficiência em Leitura e Interpretação de Texto em duas línguas estrangeiras, podendo ser aproveitada a suficiência de uma das línguas validada em curso de pós-graduação *stricto sensu*.
- 3.5.2. O comprovante de suficiência em duas Línguas Estrangeiras (Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola) deverá ser entregue até 18 meses após a matrícula. Serão aceitos os certificados do Projele/UFMS, TOEFL, com pontuação mínima de 60 pontos, DELF e DELE, Aliança Francesa, ou de outra instituição certificada para emitir este documento e/ou comprovante de que foram aprovados em prova de suficiência ou proficiência em outro Programa reconhecido pela Capes, **com validade de até três anos após a expedição**; diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em uma das línguas referidas.
- 3.6. **Observações gerais:**
- 3.6.1. Para a realização da etapa de arguição, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento de identificação com foto original ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível no Portal.
- 3.6.2. Ao candidato só será permitida a realização da etapa de arguição em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas pelo seu número de inscrição.
- 3.6.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.
- 3.6.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.6.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.
- 3.6.6. O preenchimento das Folhas de Respostas, em caneta tinta na cor azul ou preta e será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas ao início da prova. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.
- 3.6.7. As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas, em caso de pedido de recurso nos prazos deste edital.



#### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria do Curso, em horário de atendimento das 8h às 11h e das 14h às 16h, nas datas previstas no item 3.1. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Obtiver maior pontuação no pré-projeto de pesquisa;
  - Obtiver maior pontuação na análise de currículo.
- 5.3. O candidato concorrerá à vaga destinada a cada orientador conforme a sua linha temática.
- 5.4. A designação dos candidatos por orientador dar-se-á pela ordem decrescente da classificação dentre os que se candidataram ao mesmo orientador.
- 5.5. Será chamado o próximo candidato classificado para a vaga do orientador em caso de não efetivação da matrícula. Na ausência de candidato(s) classificado(s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser utilizada para candidato de outro orientador, de acordo com a sequência de classificação e a critério da Comissão de Seleção.
- 5.6. O resultado final será divulgado no Portal no dia 01/03/2017.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou no Portal de Pós-Graduação a partir do dia 02/03/2017.

#### 7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
03/03/2017 a 7/03/2017	Matrícula online dos alunos ingressantes
09/03/2017	Início das aulas (previsão)

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Portal.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação, certidão de conclusão de curso, declaração ou equivalente, frente e verso.
- 8.4. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.



- 8.5. O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.6. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.7. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.8. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

